DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Prorrogações 4
Homologação / Adjudicação 4
Decisão do Prefeito 5
Aviso de Licitação 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.816 - DE 8 DE JULHO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 508.514,66 (QUINHENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E CATORZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no *Artigo 5º, da Lei nº 3.760, de 26 de novembro de 2.024* – Lei Orçamentária para o exercício de 2.025 ...

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os recursos orçamentários das categorias econômicas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 508.514,66 (quinhentos e oito mil, quinhentos e catorze reais e sessenta e seis centavos), constantes do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2.025, conforme segue:

TRANSFÊNCIA DE RECURSOS

SUPLEMENTAÇÃO:

Unidade Orçamentária	02.02	Secretaria de Administração
Funcional: 041220003.2.005000.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação		
Dotação: 34	Valor:	R$ 87.068,40
Código de Aplicação: 110.0000- Fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.03	Secretaria de Finanças e Orçamento
Funcional: 041230007.2.009000 .3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação		
Dotação: 59	Valor:	R$ 20.000,00
Código de Aplicação: 110.0000- Fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.03	Secretaria de Finanças e Orçamento
Funcional: 041230007.2.009000 .3.3.90.91 Sentenças Judiciais		
Dotação: 60	Valor:	R$ 30.000,00
Código de Aplicação: 110.0000- Fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 103010038.2.120000.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação		
Dotação: 83	Valor:	R$ 14.000,00
Código de Aplicação: 301.0000 - Fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal da Assistência Social
Funcional: 082410009.2.042000 .3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 2756	Valor:	R$ 4.600,00
Código de Aplicação: 500.0051- Fonte 6		
Unidade Orçamentária	02.16	Secretaria de Desenvolvimento Social
Funcional: 082440027.2.044000.3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição		
Dotação: 2749	Valor:	R$ 67.000,00
Código de Aplicação: 100.0222 - Fonte 6		
Unidade Orçamentária	02.19	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.055000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 303	Valor:	R$ 120.000,00
Código de Aplicação: 110.0000 - Fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.19	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.056000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 2732	Valor:	R$ 146.841,26
Código de Aplicação: 100.0266 - Fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.19	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.056000.3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica		
Dotação: 2731	Valor:	R$ 19.005,00
Código de Aplicação: 100.0266 - Fonte 1		

ANULAÇÃO:

Unidade Orçamentária	02.02	Secretaria de Administração
Funcional: 041220003.2.005000.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 33	Valor:	R$ 87.068,40
Código de Aplicação: 110.0000- Fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.03	Secretaria de Finanças e Orçamento
Funcional: 041230007.2.009000 .3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Dotação: 57	Valor:	R$ 30.000,00
Código de Aplicação: 110.0000- Fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.03	Secretaria de Finanças e Orçamento
Funcional: 041230007.2.009000 .3.3.90.93 Indenizações e Restituições		
Dotação: 62	Valor:	R$ 20.000,00
Código de Aplicação: 110.0000- Fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 103010038.2.120000.3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
Dotação: 77	Valor:	R$ 14.000,00
Código de Aplicação: 301.0000 - Fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal da Assistência Social
Funcional: 082440027.2.097000.3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
Dotação: 186	Valor:	R$ 4.600,00
Código de Aplicação: 500.0038 - Fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.16	Secretaria de Desenvolvimento Social
Funcional: 082440027.2.044000.3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição		
Dotação: 201	Valor:	R$ 67.000,00
Código de Aplicação: 510.0000 - Fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.19	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.055000.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 305	Valor:	R$ 120.000,00
Código de Aplicação: 110.0000 - Fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.19	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 185410028.2.056000.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 313	Valor:	R$ 165.846,26
Código de Aplicação: 110.0000 - Fonte 1		

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 8/07/2025.

Guariba, 8 de julho de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, em cumprimento ao disposto no ***artigo 90, da Lei Orgânica do Município, de***

05/04/1990.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.834 - DE 12 DE AGOSTO DE 2.025

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 556.596,80 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.811, de 11 de agosto de 2.025 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R$ 556.596,80 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), necessários ao repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, para custeio de despesas oriundas de reajuste salarial dos funcionários, prestação de serviços médicos e procedimentos cirúrgicos, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 86	**Valor:**	R$ 163.976,80
Código de Aplicação: 302.0000 - Fonte 1		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 2578	**Valor:**	R$ 392.620,00
Código de Aplicação: 350.0000 - Fonte 5		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 12 de agosto de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.835 - DE 12 DE AGOSTO DE 2.025

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 12.744,51 (DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.776, de 12 de março de 2.025 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.744,51 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para fins de ampliação e reformas da EMEB “Padre Adelino de Carli”, EMEB “Amaral Vaz Meloni”, EMEB “Sargento Edgard Pontieri” e EMEB “Profª. Maria Dolores Gomes Peres Garavello”, a ser coberto com superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação	
Funcional: 12.365.0021.2.020000.4.4.90.51 – Obras e Instalações			
Dotação: 2477	**Valor:** R$ 12.744,51		**Código de Aplicação:** 212.0000 - Fonte 1

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 12 de agosto março de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Licitações e Contratos

Prorrogações

Gabinete do Prefeito

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO, POR MAIS SESSENTA DIAS, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 104/2024, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, IMPEDITIVO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM VÁRIOS BAIRROS DA CIDADE *(Concorrência Eletrônica nº 13/2024 – Processo nº 359/2024).*

Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 73, incisos II, XXIII e XXX, da Lei Orgânica do Município,*** *de 05/04/1990***,** observada as disposições do ***art. 137, § 2º, incisos II e III, da Lei federal nº 14.133/2021***...

Com nova e especial atenção às disposições pertinentes da ***Lei federal nº 14.133/2021***, em razão da continuidade domotivo de força maior, impeditivo desta Administração de cumprir com o disposto no ***subitem 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira,*** do ***Contrato Administrativo nº 104/2024,*** firmado entre as partes, em ***09/12/2024,*** portanto, com a anuência prévia do representante legal da empresa contratada: ***PORTO JÚNIOR USINA DE ASFATO LTDA.*** *– CNPJ nº 74.207.887/0001-20,* pelo pressente termo, ***ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução, por mais sessenta dias,*** no período de ***26/07/2025 a 25/09/2025,*** para somente então ser retomadas as obras de recapeamento asfáltico, sinalização viária, calçamento e rampas de acessibilidade nos passeios públicos, em diversos bairros da cidade, que se encontram paralisadas desde o dia ***26/05/2025,*** e deverão ser reiniciadas, oportunamente, tão logo ocorra a liberação dos recursos financiados pelo Governo Federal, conforme ***Contrato de Repasse nº 953042/2023/MCIDADES/CAIXA,*** mediante a emissão de Ordem de Reinicio de Serviços.

Em consequência da continuidade da motivação do retardamento da execução da obra, fica assegurado à empresa contratada, que confirmou, expressamente, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas perante este Município, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da ***alínea "d" do inciso II, do caput do art. 124,*** da ***Lei federal nº 14.133/2021***, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, desde que formalmente comprovado, posto se tratar de circunstâncias alheias à empresa contratada, observadas as disposições do ***art. 137, § 3º, inciso II,*** do acima citado diploma legal.

Fica também prorrogado automaticamente o ***cronograma de execução das obras*** que permanecerão suspensas, por igual período, de mais ***sessenta dias,*** que poderá ser formalizado por termo aditivo ou por simples apostilamento nos autos do ***Processo nº 359/2024***, por motivo de persistir o atraso na liberação dos recursos financeiros para implantação de infraestrutura urbana, oriundos do ***Convênio nº 953042/2023***, firmado com o Ministério das Cidades, do Governo Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, por meio do ***Contrato de Repasse nº 1091451-14/2023 (SICONV nº 953042/2023).***

E considerando que a suspensão do contrato deverá durar por mais ***sessenta dias***, tendo em vista o período ainda mais alongado de retardamento da execução das obras de recapeamento asfáltico, sinalização viária, calçamento e rampas de acessibilidade nos passeios públicos, deverá ter continuidade o cumprimento ao disposto em Lei, com a manutenção da divulgação, em sítio eletrônico oficial e em placa afixada de fácil visualização, o aviso público de ***"obra paralisada"***, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução, em cumprimento da exigência prevista no ***art. 115, §§ 5º e 6º, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 25 de julho de 2025.
Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP N° 162/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 077/2025 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de roçagem manual com roçadeiras de cordão com fio/faca com corte, em áreas verdes municipais, praças, parques, calçamentos, e terrenos de propriedade privada, quando for necessário, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: CENTROCORTE MANUTENCAO DE AREAS VERDES LTDA, com o lote 1 - R$ 114.000,00.

Guariba, 14 de agosto de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 162/2025 – Pregão Eletrônico n° 077/2025 – Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de roçagem manual com roçadeiras de cordão com fio/faca com corte, em áreas verdes municipais, praças, parques, calçamentos, e terrenos de propriedade

privada, quando for necessário, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 077/2025, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2025				
FORNECEDOR: CENTROCORTE MANUTENCAO DE AREAS VERDES LTDA				
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	600.000,0	M²	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM MANUAL COM ROÇADEIRAS DE CORDÃO COM FIO/FACA COM CORTE, EM ÁREAS VERDES MUNICIPAIS, PRAÇAS, PARQUES, CALÇAMENTOS E TERRENOS DE PROPRIEDADE PRIVADA QUANDO FOR NECESSARIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	R$ 0,19

Guariba, 14 de agosto de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2024 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 304/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de equipamentos e mobiliários permanentes, para adequação/substituição das Secretarias e Departamentos Municipais. Retificação: fica retificada a referida ata, para o cancelamento dos itens: 52 e 92 - FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS E 1 FORNO PARALELO, da presente ata, sem aplicação de penalidades em razão da decisão administrativa do gestor do processo. Data de assinatura: 13/08/2025.

Guariba, 14 de agosto de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Decisão do Prefeito

Ao Setor de Licitação, Atas e Contratos.
Pregão Eletrônico nº 133/2024
Processo nº 304/2024
Ata de Registro nº 472/2024
Ref.: DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o pedido de cancelamento do Item 52 (Fogão Industrial) da Ata de Registro de Preços nº 472/2024, por APP COMERCIAL – ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA – CNPJ nº. 48.844.664/0001-63, em razão de divergências nas dimensões do produto entregue, as quais se revelaram em desconformidade com o descritivo técnico previsto no Termo de Referência, restando, portanto, incompatível com as especificações exigidas no edital;

Considerando o manifesto de concordância emitido pelo Setor de Análise Patrimonial, o qual, após análise do item entregue, ratificou a necessidade de cancelamento diante da inobservância dos critérios técnicos definidos pela Administração;

Considerando que, em cumprimento ao R. Parecer Jurídico, foram realizadas diligências junto aos demais fornecedores participantes do certame, nos termos do art. 78 da **Lei nº 14.133/2021, a fim de verificar a possibilidade de adjudicação do item aos demais licitantes classificados, o que, no entanto, restou infrutífero;

Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e interesse público, bem como nos termos do art. 90, inciso II, e art. 78 da Lei nº 14.133/2021, DECIDE-SE PELO CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 52 (FOGÃO INDUSTRIAL) da referida Ata de Registro de Preços, sem prejuízos aos contratantes.

Publique-se. Cumpra-se.
Guariba, 12 de agosto de 2025.
VERA ELIANA AMBROSIO POLITI
Secretária Municipal de Educação

.....

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2025 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais para escritório, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e seus respectivos Departamentos, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: 29 de agosto de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em Câmara Fria de Conservação de Vacinas, incluindo peças e mão de obra, sendo necessário a manutenção corretiva em quatro câmaras de vacina, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: 02 de setembro de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br**, durante os dias: 18 a 28 de agosto de 2025 (Pregão Eletrônico n° 085/2025); 18 de agosto a 01 de setembro de 2025 (Pregão Eletrônico n° 086/2025).**

Guariba, 14 de agosto de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 04

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 09/2025,** realizado através do Decreto nº 4.802, de 17/06/2025, convoca os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento das vagas de **Motoristas**, divulgada no Edital de Chamamento Público, e autorizadas a serem preenchidas, através da homologação do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, exarado no Processo administrativo nº 2.498/2025, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse da rede pública municipal de saúde, nos termos da **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
4º	08	RODRIGO APARECIDO FERREIRA
5º	21	ANTÔNIO CARLOS MISTRO
6º	33	JUAREZ DE OLIVEIRA

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, munido de todos os documentos descritos no Edital de Chamamento Público do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 09/2025, bem como, os demais que o referido Departamento entender necessários, entre **os dias 18 e 19 de agosto de 2025, das 9h às 12h e das 13h às 17 h,** para manifestarem interesse no preenchimento das vagas, para posterior registro funcional e contratação pelo prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, com previsão de prorrogação por até mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, ou ainda, até que se conclua a realização de concurso público, onde as contratações deverão ser cessadas.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Conforme dispõe o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 09/2025, fica impedido da contratação temporária o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta;

g) tiver perdido o cargo ou ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;

h) registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

i) ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro.

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência de candidato acima convocado, como cadastro reserva, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para comparecerem entre **os dias 20 e 21 de agosto de 2025,** nos mesmos horários e local indicado anteriormente, munido de todos os documentos solicitados no Edital de Chamamento Público, para manifestarem interesse na contratação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência de candidato acima convocado).

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futura contratação temporária, se houver interesse da Municipalidade.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
7º	30	RUBES ANDRADE PEREIRA
8º	25	PAULO DANIEL LEITE PENTEADO

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço

Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba (SP), 14 de agosto de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

.....